



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 290ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 06 DE ABRIL DE 2020. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, às 14:11h, sob a presidência do Vice-Reitor, Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se, na sala O-307 e por videoconferência seguintes conselheiros: o reitor Prof. Sandro Amadeu Cerveira, José Francisco Lopes Xarão (Pró-Reitor de Graduação), Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques e Prof. Luis Antonio Groppo (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação), Profa. Eliane Garcia Rezende (Pró-reitoria de Extensão), Profa Sueli de Carvalho Vilela (Escola de Enfermagem), Prof. Ricardo Radighieri Rascado (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Profa Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo (Faculdade de Nutrição), Profa. Larissa Santana Rodriguez (Faculdade de Odontologia), Profa Marília Gabriella Alves Goulart Pereira (Instituto de Ciências Biológicas), Profa. Thais Gama de Siqueira (Instituto de Ciências Tecnológicas), Prof. Dennis William Abdala (Instituto de Ciências da Motricidade), Prof. Fabrício José Pereira (Instituto de Ciências da Natureza), Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior (Instituto de Ciências Exatas), Prof. Olavo Pereira Soares (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Adriano Aguiar Mendes (Instituto de Química) e o representante discente Leandro Oliveira Domingos. O Presidente Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira deu início então à 290ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG. **Expediente:** As atas 282 e 289ª foram aprovadas, ambas com uma abstenção. **a) Processo nº 23087.004089/2020-28** - relatório consolidado de 2019 dos grupos PET da UNIFAL-MG elaborado pelo CLAA. Deliberação: aprovado com 14 votos favoráveis e duas abstenções. **b) Processo nº 23087.004935/2020-18** - Minuta da Política de pesquisa da UNIFAL-MG. A Profa. Vanessa descreveu o modo coletivo como o documento foi construído, cuja liderança coube ao Prof. Luis Groppo. O Prof. Groppo se manifestou: disse que o documento foi elaborado a partir de recomendação do Fórum de Líderes dos Grupos de Pesquisa. A primeira versão foi disponibilizada para consulta pública e, com uma síntese dos comentários, foi apresentada em um novo fórum, que apresentou recomendações e sugestões. A comissão elaborou uma segunda versão da minuta, apresentada para a CAP que, após adequações, aprovou-a. Este texto da política de pesquisa – pontuou o professor – não é um plano de ação nem um regimento; é um conjunto de 10 princípios e 17 objetivos, os quais visam a nortear condutas, elaboração de editais e etc. Por isso é genérico, abstrato e teórico: para ser o mais abrangente possível e referenciar tudo que diga respeito do que é e o que faz a instituição, em assuntos de pesquisa. Reforçou, ainda, que o documento não é definitivo e que o CEPE tem toda autonomia para alterar ou mesmo refutar o documento, que deve ser construído de maneira coletiva e pautada pelo consenso. O objetivo é que todos os pesquisadores se reconheçam nele. A Profa. Vanessa ressaltou que não há, ainda, uma política de pesquisa e de pós-graduação na instituição. À CAP cabe elaborar planos de ação para executar a política de pesquisa. Este documento aqui debatido nortearia as ações de curto, médio e longo prazo, dispondo sobre equipamentos, manutenção, laboratórios, biotérios, etc.. E nortearia também as ações na PRPPG. O Prof. Olavo observou que, para ficar coerente com o texto da política para formação de professores, o Prof.

Artur poderia modificar este documento. Destacou ainda que esse documento não é uma política, mas uma carta de intenções. O Prof. Artur colocou que, nesse momento, não há orientação nem guia nem rumos no documento. Por isso, não seria incumbência do CEPE examiná-lo. O reitor Prof. Sandro ressaltou que não há na UNIFAL uma forma fixa para documentos como políticas e, se é competência do CEPE deliberar sobre políticas, logo o formato a ser instituído pode ser incumbência deste conselho, lembrando, mais uma vez, que, ainda, não há formato definido. Além do mais, quanto ao conteúdo, que se apresentem contribuições, sugestões de alteração a este texto da política de pesquisa. Ainda, o Prof. Sandro pontuou que, sendo mais genérico, o documento resulta mais global, mais abrangente, prevenindo assim a instituição de ficar fazendo várias alterações a cada nova situação, novo edital, etc.. Deste modo, é mais prudente um documento mais genérico, ao qual se faça detalhamentos posteriormente. O Prof. Artur pediu vistas ao documento, dizendo que 10 dias seriam suficientes. Deliberação: Pedido de vistas aprovado por unanimidade. **c) Processo nº 23087.003422/2020-81** - Proposta de alteração do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 015/2016. Deliberação: aprovado com uma abstenção. A reunião encerrou-se às 14:47h. Nada mais a registrar, eu, Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente:

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 0311124